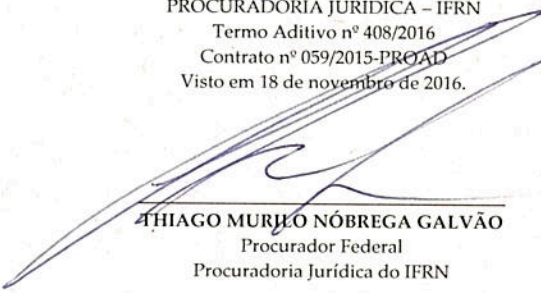




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 408/2016
Contrato nº 059/2015-PROAD
Visto em 18 de novembro de 2016.


THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 408/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. TICKET SERVIÇOS S.A, COM A FINALIDADE DE ALTERAR E MAJORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro do Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. TICKET SERVIÇOS S.A**, sucessora dos direitos da empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus Representantes Legais, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 952.835.520-04, e o Sr. **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº. 656.045.470-34, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.050813.2016-61, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 408/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **ALTERAR** a qualificação legal da contratada em razão da sucessão de direitos advindos de sua incorporação pela **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. TICKET SERVIÇOS S.A.**, e **MAJORAR VALORES** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2015-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, fica alterado a qualificação da contratada do **CONTRATO Nº 059/2015-PROAD/IFRN**, onde lê-se "**TICKET SERVIÇOS S.A, estabelecida na**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Alameda Tocantins, 125 – 20º ao 23º andares, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Diretor Adjunto de Vendas Norte, Senhor EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 224.957.384-00”, leia-se “EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. TICKET SERVIÇOS S.A, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seus Representantes Legais, o Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 952.835.520-04, e o Sr. JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº. 656.045.470-34”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

3.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.050813.2016-61**, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

3.2. O aumento equivale, percentualmente, a **20% (vinte por cento)** em relação ao valor inicial contratado atualizado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à majoração de valor do contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRS **108938**, FONTE **0112000000**, Natureza da Despesa **339039**, UASG **158155** e PI **L20RLP01FUN**.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. Em face da majoração do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor complementado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao

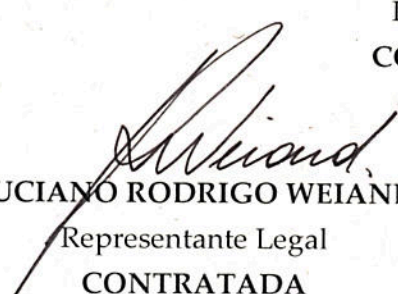



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br


Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2015 - PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 25 de novembro de 2016.



WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal
CONTRATADA


JEFERSON THOMAS
Representante Legal
CONTRATADA

01. Nome: 
CPF. Amanda Carla Batista Querino da Rocha
IFRN/Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1836109

TESTEMUNHAS:

02. Nome: 
CPF. 916.403.344-94

EMANUEL HENRIQUE GOMES PAIVA
Coordenador de Administração da Sede
IFRN
Mat. SIAPE nº 1502017